

# STJ debate se deve liberar imigrantes retidos em Guarulhos

Um pedido de vista do ministro Benedito Gonçalves em julgamento do Superior Tribunal de Justiça que vai decidir sobre imigrantes retidos no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo.

A intenção da União é deportá-los. Os imigrantes não utilizam o Brasil apenas como ponto de passagem, mas para outros países. A Defensoria Pública e o Ministério Público Federal são contrários.

A DPU ajuizou Habeas Corpus no STJ. O TRF-3 conseguiu a deportação sem que eles tenham a chance de solicitar refúgio ou regularização. O STJ decidiu como autossuspensão dos procedimentos de deportação.

Essa decisão foi pensada pelo ministro Herman Benjamin, presidente do STJ. Foi feita no julgamento de uma suspensão (SLS) ajuizada pela União.

Trata-se do instrumento usado em favor do poder público quando representam grave lesão à ordem, à saúde, à segurança ou, concretamente, a suspensão dura até o trânsito em julgado.

A DPU recorreu dessa decisão, e é isso o que está em julgamento. Seis ministros votaram para acompanhar o presidente do STJ e proibiu as deportações.

Abriu a divergência nesta quarta-feira o ministro Og Fernandes, resolvido por conciliação entre União, MPF e DPU. No julgamento, com críticas à extensão conferida à ordem de deportação.

## Direito ao pedido de asilo

Ao suspender a liminar do TRF-3, Herman Benjamin está permitindo eventuais liminares semelhantes em ações individuais e coletivas, indiscriminada o ingresso ou a permanência de pessoas no Brasil.

Para Og Fernandes, essa medida é abusiva por dar resposta à complexidade, demanda apreciação individualizada e não prejuízo em cima de uma decisão tomada em Habeas Corpus.





Confesso que, em 17 anos de tribunal e uma década de atuação significativa no âmbito da violação de direitos no país.

Para ele, a suspensão da liminar em HC não pode resultar em gravame à liberdade de locomoção de pessoas que seguem o original do TRF-3.

Eventuais abusos no uso da legislação migratória decorrem por meio da presente medida excepcional de contracautela.

## Imigrantes ilegais e coiotes

Herman Benjamin rejeitou a argumentação. Para ele, não cabe à União não tem interesse e por se tratar de atividade organizada.

O cenário pintado pela União é de uma quadrilha de contrabandistas que recolhem pessoas cujas passagens têm apenas como escusa e transportam até o Acre, de onde seguem viagem para a fronteira.

A atuação desse grupo foi identificada em investigação que equipara às ondas migratórias acolhidas pelo Brasil de sírios, por exemplo.

A situação é gravíssima. Creio que aqui não estamos falando de direito e o dever de refúgio que nós, brasileiros, temos.

Até o momento, votaram com ele os ministros Francisco Falcão, Antonio Carlos Ferreira, Ricardo Villas Bôas e

SLS 3.522

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-20/stj-debate-se-deve-liberar>